



Secretaria de Controle Externo

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefone: 3613-2999 / 7198

e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº : 5.546-8/2012
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
ASSUNTO : RECURSO ORDINÁRIO
INTERESSADOS : WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
RELATOR : CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator,

Tratam os autos de Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Wilson Francelino de Oliveira, prefeito municipal de Barra do Bugres, em face do Acórdão nº 3.246/2015-TP, que julgou irregulares as contas anuais de gestão do exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, com recomendações e determinações legais e aplicação de multas.

O presente recurso visa a reforma integral do Acórdão, no sentido de julgar regulares as contas anuais de gestão, exercício 2012, com pedido de afastamento ou diminuição da multa aplicada ao Recorrente.

O auditor designado para analisar o referido Recurso opinou pelo não provimento do mesmo e por manter inalteradas as disposições constantes no Acórdão nº 3.246/2015-TP.

Ratifica-se a informação técnica e submete-se à apreciação superior.



Secretaria de Controle Externo

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefone: 3613-2999 / 7198

e-mail: sececx-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 03 de Dezembro de 2015.

(assinatura digital)

Valmir de Pieri

Subsecretário de Controle Externo da Rel. do Cons. José Carlos Novelli

DESPACHO

Visto. Submetemos os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para as providências cabíveis.

(assinatura digital)

Andréa Christian Mazeto

Secretária de Controle Externo da Rel. do Cons. José Carlos Novelli